



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 002/2013**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

- 1 - **Regência Legal:** Lei n°. 8.666/93 com alterações posteriores;
- 2 - **Repartição Interessada:** Gabinete da Presidência;
- 3 - Recebimento e Abertura das Propostas;
- 3.1 - **Data:** 01 de fevereiro de 2013;
- 3.2 - **Horário:** 08h30min;
- 3.3 - **Local:** Câmara Municipal- Praça Theognes Antônio Calixto n°. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000 - Conceição do Coité - Bahia;
- 4 - **Do tipo da licitação:** A presente licitação obedecerá ao critério do "menor preço global";  
Prazo para implantação dos sistemas 01(dia) após a assinatura do contrato e atendendo as necessidades de migração e requisitos operacionais da Câmara Municipal;
- 4.1 - **Fonte de Recurso:** Próprio.
- 4.2 - **Unidade Orçamentária** - Gabinete do Presidente  
**33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.**
- 5 - **Objetivo:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.
- 6 - **Condições de participação na licitação;**
  - 6.1 - Não poderá participar desta licitação empresas que sejam inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que embora ainda contratos vigentes se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com órgãos ou entidades da Administração Pública;
  - 6.2- É vedada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação de mais um participante;
  - 6.3 - Será feita a habilitação preliminar dos concorrentes, a fim de que atendam as exigências dos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93 e lei complementar 123, de 14/12/2006.
  - 6.4- Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes do Comercio Formal que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7 - **Procedimento Licitatório;**
  - 7.1.1 - Do Credenciamento;
  - 7.1.2 - No horário, local e dia estabelecidos neste edital, os interessados apresentarão inicialmente e em separado dos envelopes n°. 01 e 02, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

7.1.3 - Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição pelo instrumento de constituição de poderes devidamente arquivado no órgão competente ou certidão ou ainda no caso de sociedade por ações com documento comprobatório da eleição de seus administradores, a acompanhado de registro da junta comercial.

7.1.4 - no caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, devesa ser apresentado em acréscimo à prova de sua permanência legal no país.

7.1.5 - Uma vez entregue todas as credencias à Comissão de Licitação e dada à tolerância de 05 (cinco) minutos, não será permitida a participação de retardatários em nenhuma hipótese.

7.1.6 - Após a análise das credenciais, a Comissão de Licitação solicitara dos credenciados a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

7.1.7 - Os licitantes deverão apresentar declaração que concorda integralmente com todas as condições impostas no presente edital.

**7.2 - Da documentação e Proposta.**

A documentação e a proposta deverão também ser entregue no local determinado neste edital, no dia e horário determinado para a licitação em envelopes separados e lacrados, contendo nas partes externas além do nome do licitante os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 01** - documentação - Carta Convite nº. 002/2013;

**Envelopes nº. 02** - proposta - Carta Convite nº. 002/2013;

7.2.0 - Os mesmos poderão ser enviados via correio. Não sendo responsabilidade da CPL o extravio ou documentos entregues fora do horário e prazo.

**Pessoa Jurídica:** Contrato social e ultima alteração, cartão do CNPJ, inscrição estadual, Alvará de Funcionamento; Certidão negativa de tributos municipal da sede empresa; Certificado de regularidade do FGTS - CRF; Certidão negativa de débitos do INSS; Certidão negativa de débitos Trabalhista; Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF e Certidão Estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ com data inferior a trinta dias. Não serão aceitos documentos através de Fax. Os documentos deverão ser autenticados ou acompanhados das originais. Será concedido tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido na lei 123/2006, arts. 3,42,43,44 desta lei.

7.2.1 - Em qualquer hipótese fica esclarecido que Câmara Municipal poderá exigir do vencedor a qualquer tempo apresentação dos documentos previstos na lei 8.666/93, cuja validade tenha expirado.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

7.2.1.2- A licitação que não satisfazer os requisitos mencionados no subitem anterior será considerada inabilitada.

7.2.1.3- Apreciado os documentos de habilitação, a CPL proferirá o respectivo julgamento em sessão pública no dia e hora a ser marcado pela CPL.

7.2.2- Pontuação que ser atribuída para os documentos da proposta técnica;

7.2.1.4- Transcorrido o prazo de interposição de recurso após desistência ou renúncia de mesmo ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá à abertura na mesma sessão ou em sessão especialmente designada dos envelopes referente às propostas dos licitantes habilitados para apreciação, julgamento e classificação final emitido parecer circunstanciado.

**7.3- Da proposta:**

7.3.1 - Os elementos do envelope nº 02 deverão ser impressos no anverso, assinado pelo licitante ou representante legal sem emendas, rasuras ou estrelinhas, deverão conter obrigatoriamente a indicação clara e sucinta dos seguintes elementos;

a) Razão social da empresa e endereço, CNPJ, e com assinatura do licitante;

b) valor unitário por item e soma total em algarismo a ser pago pela Câmara Municipal para entrega de cada item objeto da licitação conforme consta no Anexo I e observado orçamento básico da Administração.

c) Os licitantes poderão cotar o item a ser licitado, mas não poderão apresentar propostas alternativas a este item.

d) Validade da proposta 30 trinta dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.3.2- As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo ou preços inexequíveis. Serão considerados inexequíveis os preços das propostas abaixo de 70% do orçamento básico da Administração.

7.3.3- Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos evidentes e irrelevantes para o julgamento estes últimos no ato da leitura de preços cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

7.4- Encerrada cada fase a CPL deverá lavrar ata circunstanciada, que será firmada pelos membros e pelos licitantes.

**8 - Julgamentos das propostas**

Critério menor preço.

8.1 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feito à avaliação e classificação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

8.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital.

8.3- A comissão de Licitação fará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada segundo o critério de menor preço global.

**9 - Da adjudicação**

9.1 - Decorridos os prazos legais após julgamento adjudicará o objeto ao licitante vencedor classificado por item.

9.2- Com base no art. 64 da lei 8.666/93 e me havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior o adjudicatário da presente licitação será convocada para no prazo Máximo de 10 (dez) dias promover assinatura do contrato.

**10- Responsabilidades do Contrato**

10.1- Na entrega dos serviços arcará o contratado com todos os seus custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários, tributos estaduais e municipais.

10.2 - Deverá o Contratado entregar o item licitado na sede do Município de Conceição do Coité, no dia e hora marcada conforme solicitação do Gabinete da Presidência.

10.3 - A entrega será de acordo com a necessidade de cada setor não estando obrigado a solicitar todos os serviços.

10.4- O contratado deverá fazer a manutenção dos sistemas através de técnico especializado (presencial) sempre que houver a solicitação de cada setor.

10.5- O contratado deverá liberar a senha se uso do sistema automaticamente sempre que solicitada, para que não haja atraso nos serviços de conclusão de processos.

**11. - Do Pagamento.**

11.0- O fornecimento será efetuado com a necessidade dos setores.

11.1- O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto da licitação e decorridos os prazos para liquidação observando o orçamento básico do município.

11.2- As faturas/Recibo serão apresentados em duas vias e emitidas 10 (dez) dias antes do respectivo pagamento.

**12. - Do prazo**

12.1- O prazo de vigência do contrato e prazo para solicitação dos serviços será de 11(onze) meses podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses na forma da lei aplicável art. 57, II da lei 8.666/93.

**13- Da Fiscalização**

Todos os itens objeto desta licitação serão fiscalizados na entrega pela Câmara, integralmente.

13.1- As comunicações entre a licitante e contratante serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço houver entendimentos verbais este serão confirmado por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

13.2 - A fiscalização poderá aplicar e multas a licitante no que se refere à entrega dos produtos, nos termos deste edital bem como examinar a qualquer tempo a documentação da contratada.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

13.3- Se a qualquer tempo, a fiscalização da Câmara observar que os métodos de trabalho do contratado são ineficientes ou inadequados à execução do contrato a segurança dos trabalhos e ou ritmo para a realização dos trabalhos poderá exigir que o contratado aumentasse sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra casa fortuita ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Câmara, a fiscalização poderá exigir que o contratado intensificasse e execução dos trabalhos inclusive em horário extraordinário a fim de garantir a conclusão no prazo preestabelecido.

13.4- A fiscalização da Câmara não diminui nem exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e correta execução dos serviços.

**14- Das penalidades**

14.1- O contratado ficará sujeito em caso de inadimplemento de suas obrigações as sanções previstas na lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes penalidades.

I- Advertência;

II- Multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, nas primeiras vezes por dia de atraso, no atendimento de exigência da fiscalização.

b) 1% (hum por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou especifica por ideia de atraso no atendimento de exigência da fiscalização.

III - Suspensão da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara pelo período de 02 anos;

14.2- Ficará facultativo ao licitante o direito de defesa atendendo aos prazos fixados pela lei 8.666/93.

**15- Recursos relativos à licitação**

15.1- Impugnação ao edital apenas serão admitidas ate 02 dias antes da abertura das propostas. Findo este prazo sem protestos entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitas pelos participantes da licitação.

15.2- Das decisões proferidas pela CPL caberá o recurso para autoridade que a designou no prazo de 05 cinco dias úteis contados da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação em local próprio para as comunicações sobre a licitação.

15.3- Os recursos serão interpostos por escrito, perante a comissão registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo devendo ser entregue obrigatoriamente no setor de licitação, a sito Praça Theognes Antônio Calixto N°. 88, Bairro Gravatá, município de Conceições do Coité- BA.

15.4- Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo serão desconhecidos.

15.5- É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito relativamente e outro licitante ou no transcurso da licitação para que constem da ata dos trabalhos.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

15.6- Da decisão de ultima instancia caberá ainda o pedido de reconsideração no prazo Máximo de 10 dez dias úteis da sua ciência.

15.7- Na contagem dos prazos excluïrem-se o dia do inicio e incluir-se dia do vencimento.

15.8- Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação inabilitação classifcação ou desclassifcação e de adjudicação.

**16 - Revogação - Anulação**

16.1- A revogação da licitação somente se dar por razoes de interesses publico de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2- O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) os pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

**17- Disposições Gerais**

17.1- A ausência do representante do licitante nas eventuais reuniões subseqüentes a primeira implicara na plena concordância com as decisões que venham a ser tomada não lhe cabendo em hipótese alguma direito à impugnação.

17.2- Fica reservada a Câmara Municipal, no âmbito administrativo o direito e a autoridade para dirimir duvidam bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no edital nas especificações nas normas nos regulamentos e em tudo mais que de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente com a licitação em questão.

17.3- As informações e esclarecimento necessário ao Presidente conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela CPL diariamente no horário das 08h00min as 13h00min; ou através do telefone 3262-1329 em dias úteis.

17.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valera dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

17.5- Não havendo expediente na Câmara no dia determinado para a realização desta licitação a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

Conceição do Coité, 10 de janeiro de 2013.

---

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO I

Item Descrição	Unid.	Quant.
<b>1 Sistema de contabilidade:</b> Lançamento de informações contábeis: nota de empenho, lançamento de dados referente a pagamento, outras rotinas necessárias as setor de contabilidade.	UN	1,00
<b>2 Sistema de Patrimônio:</b> Lançamento de informações sobre material permanente adquirido; entrada, avaliação, e baixa, lançamento de informações sobre material de consumo estoque, e baixa de estoque, emissão de relatórios e inventários.	UN	1,00
<b>3 Sistema de SIGA:</b> Lançamento de informações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios.	UN	1,00
<b>4 Sistema de Recursos Humanos:</b> Lançamento de informações sobre servidores, funcionários, contratados, ocupantes de cargo comissionado e autoridades da Câmara para efeito de emissão de folha de pagamento mensal. Emissão de guia de informações previdenciárias. Gestão de serviço de consignação em folha de pagamento, outras rotinas necessárias a superintendência de recursos humanos.	UN	1,00
<b>5 Sistema de Controle Interno:</b> Lançamento de informações relativas a fornecedores, acompanhamento de informações relativas ao processo de pagamento.	UN	1,00



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-Ba., constituída pela portaria n°. 709/2013 avisa que se acha aberto processo licitatório sob modalidade carta convite n°. 002/2013, abaixo identificada:

Contratação de empresas para prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2013. Recursos Próprio.

Edital completo poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08h00min as 13h00min.

**Conceição do Coité: 10/01/2013.**

**Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### CARTA CONVITE N° . 002/2013

Referente ao processo administração n°008/2013

O servidor municipal declara para os devidos fins de direito que a carta convite n° 002/2013, foi publicado em resumo no dia 10/01/2013 em local de acesso publico nos seguintes locais [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) e portaria do Poder Legislativo conforme estabelece o artigo 21 da lei federal n°. 8.666/93.

Conceição do Coité, 10 de janeiro de 2013.

---

Servidor



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PORTARIA 709/2013**

**CARTA CONVITE n°. 002/2013**  
**Parecer final**

**OBJETO - Abertura do processo de Licitação carta convite para prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2013. Dotação Orçamentária: 01.01 - 33.90.39.000 - Outros Serviços Pessoas Jurídica.**

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através da Lei 8.883 de 08/06/94 e de acordo com o que prevê o artigo 24, item II, bem como, o autorizo do senhor Presidente, resolve enquadrá-la na modalidade dispensa de Licitação, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve **Adjudicar** abertura do processo de Licitação carta convite para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria. Dotação Orçamentária: 01.01 - 33.90.39.000 - Outros Serviços Pessoas Jurídica.

**Contratado:**

CNPJ -  
Endereço:  
CEP - 48.730-000  
VALOR -

**Objeto:** Abertura do processo de Licitação carta convite para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria. Dotação Orçamentária: 01.01 - 33.90.39.000 - Outros Serviços Pessoas Jurídica.

**Contratante: Câmara Municipal de Conceição do Coité.**

**Prazo para Execução: Imediato**

**Validade da Proposta: 12 (doze) meses.**

Conceição do Coité, 10 de Janeiro de 2013.

**Marcos Franklin Mota Lima - Presidente Cpl**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

## PARECER JURÍDICO

**REF. Processo Administrativo N°.** 008/2013.  
**Carta Convite N°.** 002/2013.

**Setor de origem:** Gabinete da Presidência.

**Objeto:** Abertura do processo de Licitação carta convite para prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2013. Dotação Orçamentária: 01.01 - 33.90.39.000 - Outros Serviços Pessoas Jurídica

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.

Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, opina pela homologação.

É o que nos parece!

Conceição do Coité, 10 de Janeiro de 2013.

---

**Assessor Jurídico**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Nº. 002/2013

Data da licitação 24/01/2013

Fornecedor: **MB SOLUTIONS INFORMATICA LDTA-ME**

CNPJ 05.882.417/0001-49

Endereço Rua dos Maçons 121-Multi. Shopping-Pituba-Salvador - Ba

Esta Câmara em cumprimento às disposições legal torna seu interesse em adquirir os materiais ou contratar serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos três vias em envelopes que conste o numero desta e o nome da firma ate o dia 13/01/2013 às 08h30min.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação constituído, portanto uma proposta cuja abertura esta prevista para o dia 13/01/2011 às 08h30min ficando V. S<sup>a</sup>., as obrigação de aceitar a decisão proferida pela comissão permanente de licitação constituída pela portaria 608/2011.

A Câmara se reserva o direito de adquirir apenas parte do material ou rejeitar desde que haja conveniências para seus serviços.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação da Mercadoria	Preços	
				Unitário	Total
1	1	Un	<b>Sistema de contabilidade</b> Lançamento de informações contábeis: nota de empenho, lançamento de dados referente a pagamento, outras rotinas necessárias as setor de contabilidade.		
2	1	Un	<b>Sistema de Patrimônio</b> Lançamento de informações sobre material permanente adquirido; entrada, avaliação, e baixa, lançamento de informações sobre material de consumo estoque, e baixa de estoque, emissão de relatórios e inventários.		
3	1	Un	<b>Sistema de SIGA</b> Lançamento de informações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios.		
4	1	Un	<b>Sistema de Recursos Humanos</b> Lançamento de informações sobre servidores, funcionários, contratados, ocupantes de cargo comissionado e autoridades da Câmara para efeito de emissão de folha de pagamento mensal. Emissão de guia de informações previdenciárias. Gestão de serviço de consignação em folha de pagamento, outras rotinas necessárias à superintendência de recursos humanos.		
5	1	Un	<b>Sistema de Controle Interno</b> Lançamento de informações relativas a fornecedores, acompanhamento de informações relativas ao processo pagamentos.		



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Nº. 002/2013

Data da licitação 24/01/2013

Fornecedor: **QUEILA JANEFANE VIEIRA OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ 14.156.842/0001-41

Endereço Avenida Apolinário Sales - Paulo Afonso - Ba

Esta Câmara em cumprimento às disposições legal torna seu interesse em adquirir os materiais ou contratar serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos três vias em envelopes que conste o numero desta e o nome da firma ate o dia 13/01/2013 às 08h30min.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação constituído, portanto uma proposta cuja abertura esta prevista para o dia 13/01/2011 às 08h30min ficando V. S<sup>a</sup>., as obrigação de aceitar a decisão proferida pela comissão permanente de licitação constituída pela portaria 608/2011.

A Câmara se reserva o direito de adquirir apenas parte do material ou rejeitar desde que haja conveniências para seus serviços.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2013.

Item	Quant.	Unid	Especificação da Mercadoria	Preços	
				Unitário	Total
1	1	Un	<b>Sistema de contabilidade</b> Lançamento de informações contábeis: nota de empenho, lançamento de dados referente a pagamento, outras rotinas necessárias as setor de contabilidade.		
2	1	Un	<b>Sistema de Patrimônio</b> Lançamento de informações sobre material permanente adquirido; entrada, avaliação, e baixa, lançamento de informações sobre material de consumo estoque, e baixa de estoque, emissão de relatórios e inventários.		
3	1	Un	<b>Sistema de SIGA</b> Lançamento de informações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios.		
4	1	Un	<b>Sistema de Recursos Humanos</b> Lançamento de informações sobre servidores, funcionários, contratados, ocupantes de cargo comissionado e autoridades da Câmara para efeito de emissão de folha de pagamento mensal. Emissão de guia de informações previdenciárias. Gestão de serviço de consignação em folha de pagamento, outras rotinas necessárias à superintendência de recursos humanos.		
5	1	Un	<b>Sistema de Controle Interno</b> Lançamento de informações relativas a fornecedores, acompanhamento de informações relativas ao processo pagamentos.		



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Nº. 002/2013

Data da licitação 24/01/2013

Fornecedor: **Jaciene Maria dos Santos - ME**

CNPJ 10.344.959/0001-06

Endereço Avenida Antonio Carlos Magalhães - Parque Bela Vista - Salvador-Ba

Esta Câmara em cumprimento às disposições legal torna seu interesse em adquirir os materiais ou contratar serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos três vias em envelopes que conste o numero desta e o nome da firma ate o dia 13/01/2013 às 08h30min.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação constituído, portanto uma proposta cuja abertura esta prevista para o dia 13/01/2011 às 08h30min ficando V. S<sup>a</sup>., as obrigação de aceitar a decisão proferida pela comissão permanente de licitação constituída pela portaria 608/2011.

A Câmara se reserva o direito de adquirir apenas parte do material ou rejeitar desde que haja conveniências para seus serviços.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2013.

Item	Quant.	Unid.	Especificação da Mercadoria	Preços	
				Unitário	Total
1	1	Un	<b>Sistema de contabilidade</b> Lançamento de informações contábeis: nota de empenho, lançamento de dados referente a pagamento, outras rotinas necessárias as setor de contabilidade.		
2	1	Un	<b>Sistema de Patrimônio</b> Lançamento de informações sobre material permanente adquirido; entrada, avaliação, e baixa, lançamento de informações sobre material de consumo estoque, e baixa de estoque, emissão de relatórios e inventários.		
3	1	Un	<b>Sistema de SIGA</b> Lançamento de informações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios.		
4	1	Un	<b>Sistema de Recursos Humanos</b> Lançamento de informações sobre servidores, funcionários, contratados, ocupantes de cargo comissionado e autoridades da Câmara para efeito de emissão de folha de pagamento mensal. Emissão de guia de informações previdenciárias. Gestão de serviço de consignação em folha de pagamento, outras rotinas necessárias a superintendência de recursos humanos.		
5	1	Un	<b>Sistema de Controle Interno</b> Lançamento de informações relativas a fornecedores, acompanhamento de informações relativas ao processo pagamentos.		



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMNETO DE PROPOSTAS**  
**CARTA CONVITE N°.002/2013**

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria nº 709/2013, esteve reunida no dia 24 de janeiro de 2013, para contratação para prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria. Recursos Próprios. A comissão de licitação voltou a reuni-se no dia 13 de janeiro do mesmo ano, para receber e julgar as propostas apresentadas. Instalada na sessão a Sr. Presidente conferiu os envelopes das empresas MB Solutions Informática Ltda, Queila Janefane Vieira Oliveira - ME, e Jaciene Maria dos Santos - ME, habilitação procedemos a abertura das propostas de preços. Logo após a abertura decidiu que a empresa vencedora foi: MB Solutions Informática Ltda com o valor global de R\$: 54.010,00 (cinquenta e quatro mil reais). Nada tendo a declarar lavro eu a presente ata que foi conferida e vai assinada pelos membros da comissão.

Comissão julgadora,

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente**

**Dione Cedraz Araújo**  
**Membro**

**Gonçalo Mascarenhas Lopes**  
**Membro**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

**Parecer**  
**Convite 002/2013**

**Referente ao processo administrativo n°. 008/2013**

A comissão permanente de licitação, constituída pela portaria 608/2011, após a análise das propostas apresentadas decidiu adjudicar os itens desta licitação as empresas abaixo discriminadas, obedecendo às disposições do Edital, elaborado com a base na Lei Federal 8.883/94.

**Objetivo:** Contratação para prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria.

**CRITERIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PARTICIPANTE (S)**

MB Solutions Informática Ltda  
Queila Janefane Vieira Oliveira-Me  
Jaciene Maria dos Santos - ME

**VENCEDOR (ES)**

MB Solutions Informática Ltda

**Valor Global R\$**

R\$: 54.010,00

Homologado em: 01/02/2013

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente da Comissão**

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
**Presidente da Câmara**

**Dione Cedraz Araújo**  
**Membro**

**Gonçalo Mascarenhas Lopes**  
**Membro**





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **CONTRATO N° .008/2013**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, adiante denominado **CONTRATANTE**, **CONTRATADO M. B. SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ N° 05.882.417/0001-49, sediada na Rua dos Macons, Mult. Shop. Empresarial, n° 21, Sala 206 - Pituba -Salvador - BA., representada pela **MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 419.477.545-72, e RG n° 3.721.277, residente e domiciliado na a Rua Turquia n°.121, Bairro: Ponto Central Feira de Santana-BAHIA.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O Contrato se obriga a prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2013.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 54.010,00 (Cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, que será pago até dia 25 de cada mês, sendo o valor mensal, **R\$: 4.910,00 (Quatro mil novecentos e dez reais)** em moeda corrente do país.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 01/02/2013 até 31/12/2013.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A prestação dos serviços constante na Cláusula Primeira deste Contrato será contínua, e de execução imediata após assinatura deste Contrato tendo por fim atender a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

Os preços dos serviços não serão reajustados ao longo do presente contrato.

**CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente Contrato e de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do primeiro dia útil da data da assinatura deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos abaixo citados, consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

**Funcional: 010311062001** - Manutenção Adm Câmara Municipal  
**Fonte de Recursos: 000** - Recursos Ordinários  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES DA CONTRATANTE**

1. À Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator as penalidades impostas pela Lei 8.66/93;
2. Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento dos serviços prestados sem a correspondente solicitação;
3. Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
4. Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços.
5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**DO CONTRATADO**

1. À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços, em caso de descumprimento;
2. Fornecer somente serviços de primeira qualidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Ressalvados casos de fortuito ou de força maior devidamente comprovados, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor restante do contrato, em caso de prestação de serviço em desacordo com as exigências de Fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

- 1.A Contratada fica obrigada a fornecer todos os serviços objeto deste contrato, mediante solicitação fornecida pela Contratante, sob as penas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 2.A contratada assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária, tributos estaduais ou Municipais e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento do objeto do presente contrato;
- 3.A contratada fica obrigada a atender todas as exigências deste Contrato e prestar os serviços contratados, sendo responsável pela prestação que exceder o objeto deste contrato. No caso de fornecimento sem solicitação, o ônus será da Contratada;
- 4.A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar o fornecimento de todos os serviços e emitir solicitação sempre que necessitar dos referidos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

As penalidades contratuais serão as advertências verbais e escritas, multa e declaração de inidoneidade. E suspensão do direito de licitar e contratar de acordo o capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As Advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções, quando houver descumprimento de sanções contratuais, ou condições técnicas exigidas.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da legislação processual;

A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Aplica-se ao presente contrato a Lei n°. 8.666/93, e suas atualizações pela Lei n°. 8.883/94 e Lei n°. 9648/98, em especial aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

E por estarem justos e contratados, mutuamente o presente instrumento contratual em 02(três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conceição do Coité, 01 de fevereiro de 2013.

---

**ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO-Contratante**

---

**M. B. SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA - Contratado**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

## **ADJUDICAÇÃO**

**Marcos Franklin Mota Lima**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº. 002/2013, tendo como finalidade de prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2013, sendo que a M. B. Solutions Informática Ltda, inscrita sob o CNPJ N° 05.882.417/0001-49, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de R\$: 54.010,00 (Cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Como a M. B. Solutions Informática Ltda foi à vencedora no processo, esta encontra - se apto a ser homologado pelo Presidente da Câmara senhor Adalberto Neres Pinto Gordiano.

Conceição do Coité, 01 de fevereiro de 2013.

**Marcos Franklin Mota Lima**  
Presidente da Comissão de Licitações



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

## **HOMOLOGAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,** Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa o objeto do Processo Licitatório na Modalidade Convite N° 002/2013, Tipo Menor Preço Global, tendo como finalidade de prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2013, sendo que a M. B. Solutions Informática Ltda, inscrita sob o CNPJ N° 05.882.417/0001-49, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total R\$: 54.010,00 (Cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Conceição do Coité, 01 de fevereiro de 2013.

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
Presidente da Câmara



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 008/2013**

**CARTA CONVITE N°. 002/2013**

**CONTRATO N°. 008/2013**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição do Coité

**CONTRATADO:** M. B. Solutions Informática Ltda

**OBJETO:** Prestar serviços especializados, na área de sistemas de gestão Governamental de contabilidade, patrimônio, licitações, recursos humanos e Siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria que serão aplicados na execução do contrato durante o exercício financeiro de 2013.

**VALOR:** R\$: 54.010,00 (Cinquenta e quatro reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.106.2.001 - Manutenção Adm  
Câmara

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 000

**VIGÊNCIA:** 01/02/2013 a 31/12/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2013